Gmail **Sarah Freire <sarahdcpfms@gmail.com>**

ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2026 - OP 9900

6 mensagens

Cecília Gomes de Sousa <cecilia.sousa@sejavista.com.br> 12 de fevereiro de 2026 às 16:25
Para: "sarahdcpfms@gmail.com" <sarahdcpfms@gmail.com>

Prezada pregoeira, boa tarde!

Após análise do edital do pregão eletrônico nº 90011/2026, para o item 14 do termo de referência consta a exigência de fornecimento de equipos enterais estéreis.

Entretanto, tal requisito não encontra respaldo técnico ou normativo com base na ISO 20695:2020; e a RDC nº 503/2021, conforme abaixo:

- A norma internacional ISO 20695:2020 (Enteral Feeding Systems — Design and Testing) prevê requisitos de esterilidade apenas para dispositivos declarados estéreis pelo fabricante, não estabelecendo a esterilidade como característica obrigatória para todos os equipos enterais.

- A regulamentação nacional, por meio da RDC nº 503/2021 da Anvisa, menciona a obrigatoriedade de esterilidade apenas no contexto da Nutrição Enteral em Sistema Fechado, referente ao alimento industrializado, sem exigir que o equipo de administração seja estéril.

Dessa forma, tanto a norma técnica internacional vigente quanto a regulação sanitária nacional deixam claro que a exigência de esterilidade para equipos enterais não possui fundamento técnico obrigatório. A imposição desse requisito pode restringir a competitividade e elevar custos ao cliente, sem evidência de benefício clínico adicional aos pacientes.

Diante do exposto, gostaríamos que fosse avaliado quanto à motivação e ao embasamento normativo utilizado pela Administração e incluir tal exigência no edital, considerando que dessa maneira extrapola as especificações técnicas reconhecidas internacional e nacionalmente.

Favor confirmar o recebimento deste

Att.

Cecília Sousa
+55 34 3229-0082 | +55 34 9966-2206
Av. Getúlio Vargas, 275 | Sala 705 | Centro
38400-299 | Uberlândia-MG

SEJAVISTA
Gestão de Licitações

E-mail privilegiado e confidencial | Privileged and confidential e-mail

Sarah Freire <sarahdcpfms@gmail.com> 13 de fevereiro de 2026 às 11:16
Para: Cecília Gomes de Sousa <cecilia.sousa@sejavista.com.br>

Bom dia!
Informo recebimento.
O pedido de esclarecimento foi enviado ao setor técnico para análise e manifestação.
Att.
Sarah Freire
PREGOEIRA/FMS
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Cecília Gomes de Sousa <cecilia.sousa@sejavista.com.br> 18 de fevereiro de 2026 às 08:33
Para: Sarah Freire <sarahdcpfms@gmail.com>

Prezada pregoeira, bom dia!

Há algum retorno quanto ao pedido de esclarecimento?

Att.

Cecília Sousa
+55 34 3229-0082 | +55 34 9966-2206
Av. Getúlio Vargas, 275 | Sala 705 | Centro
38400-299 | Uberlândia-MG

SEJAVISTA
Gestão de Licitações

E-mail privilegiado e confidencial | Privileged and confidential e-mail

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Sarah Freire <sarahdcpfms@gmail.com> 19 de fevereiro de 2026 às 08:23
Para: Cecília Gomes de Sousa <cecilia.sousa@sejavista.com.br>

Bom dia!
Encaminhamos o processo à Gerência de Compras que informou o que segue:

"Informa-se que o Item 35 – Dieta nutricionalmente completa líquida para crianças, densidade calórica mínima de 1,5 kcal/ml, proteínas ≥ 10%, 100% de origem animal, indicada para nutrição enteral ou oral, isenta de fibras, sistema fechado, apresentação 500 ml, constante no Termo de Referência (14308218), corresponde ao Item 9 do Mapa Comparativo de Preços.
Esclarece-se que, conforme previsto no TR, a unidade de medida adotada é em litros, enquanto a apresentação comercial do produto descrita é de 500 ml.
A cotação de preços permanece a mesma, não havendo alteração nos valores unitários originalmente coletados. A atualização realizada no Mapa Comparativo de Preços consistiu exclusivamente na adequação da unidade de medida, mediante multiplicação dos valores por 2 (dois), a fim de equivaler à quantidade de 1 (um) litro e possibilitar a correta apuração do valor estimado por litro."

Destarte, o Pregão será suspenso e os autos serão encaminhados ao setor técnico para adequações no Termo de Referência, bem como à GEADM para providências quanto à nova ficha de licitação.

Atenciosamente,

Sarah Freire

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Cecília Gomes de Sousa <cecilia.sousa@sejavista.com.br> 19 de fevereiro de 2026 às 08:31
Para: Sarah Freire <sarahdcpfms@gmail.com>

Prezada pregoeira, bom dia!

O pedido de esclarecimento realizado trata-se do item 14, a resposta do esclarecimento encaminhado é o item 35.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Sarah Freire <sarahdcpfms@gmail.com> 19 de fevereiro de 2026 às 08:49
Para: Cecília Gomes de Sousa <cecilia.sousa@sejavista.com.br>

Bom dia! Desconsidere e-mail anterior.
O processo foi encaminhado ao setor técnico que se manifestou da seguinte forma:

"Considerando o Anexo 14508436 e o Despacho 14508464, reiteramos que:

1. Os descritivos apresentados no Termo de Referência Definitivo 14308218 respondem às necessidades do Hospital de Urgência de Teresina (HUT) ;

2. Insumo a que se refere o ITEM 14 da COTA PRINCIPAL destina-se à administração de nutrição enteral industrializada em sistema fechado conforme procedimentos pré-estabelecidos pela Instituição."

Atenciosamente,

Sarah Freire

PREGOEIRA/AGENTE DE CONTRATAÇÃO

[Texto das mensagens anteriores oculto]